

Ref.: Boletim Informativo SRA nº 29/2021

No intuito de informar a comunidade jurídica e demais interessados sobre temas e discussões relevantes na área de Direito Público, Regulação e Infraestrutura, a equipe de colaboradores do Silveira Ribeiro Advogados divulga seu Boletim Informativo nº 29/2021, com as principais notícias inerentes aos temas mencionados no período compreendido entre 02.09.2021 e 08.09.2021.

NOTÍCIAS:

Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo quer apoiar projetos com impacto em infraestrutura

Fonte: Agência Infra – 30.08.2021¹.

A Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo vai atuar no Congresso pela aprovação de ao menos cinco propostas legislativas que estão tramitando na Casa como forma de ampliar a competitividade do setor de infraestrutura, considerado um dos gargalos à produtividade do país.

Nos cálculos do grupo, que tem o apoio de 200 parlamentares, a indisponibilidade de infraestrutura gera perdas entre R\$ 190 bilhões e R\$ 230 bilhões ao país por ano. Esse valor é parte do R\$ 1,5 trilhão que o país teria no chamado Custo Brasil, nos cálculos feitos pelo Movimento Brasil Competitivo (“MBC”) e pela Confederação Nacional da Indústria (“CNI”), que dão suporte à Frente.

A Frente tem como diagnóstico que os gargalos de infraestrutura são gerados por *“elevados custos e baixa qualidade logística; imprecisão e baixa*

¹ Vide: Agência Infra. “Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo quer apoiar projetos com impacto em infraestrutura”. Disponível em: <https://www.agenciainfra.com/blog/frente-parlamentar-pelo-brasil-competitivo-quer-apoiar-projetos-com-impacto-em-infraestrutura/>

efetividade da regulação ambiental; insuficiente infraestrutura de telecom; deficiência na rede de saneamento; limitações da infraestrutura de mobilidade urbana".

Presidida pelo deputado Alexis Fonteyne (Novo-SP), a Frente elegeu cinco projetos de lei ("PL") em que haverá uma atuação mais destacada. São eles o PL nº 4.199/2020, o BR do Mar; o nº 2.646/2020, o projeto de Debêntures em Infraestrutura; o Projeto de Lei do Senado ("PLS") nº 261/2018, o marco legal das ferrovias; o PL nº 2.149/2015, que trata de segurança no tráfego aquaviário; e o PL nº 7.063/2017, novo marco legal de concessões e parcerias público-privadas ("PPPs").

Concessionária de ferrovia que aumentar capacidade pode migrar para regime de autorização

Fonte: Agência Infra – 02.09.2021².

A Medida Provisória nº 1.065, editada em 30.08.2021 pelo Governo Federal, permite que as atuais concessionárias de ferrovias do país possam migrar para o regime de autorização se ampliar a capacidade ou extensão em mais de 50%. Outra possibilidade de migração será quando um concorrente for autorizado a entrar no mesmo mercado.

A mudança para o novo regime vai depender de autorização de órgãos dos ministérios da Infraestrutura e da Economia, além de cumprimento de algumas regras que estavam estabelecidas no contrato anterior, especialmente as de atendimento a clientes.

² Vide: Agência Infra. "Concessionária de ferrovia que aumentar capacidade pode migrar para regime de autorização". Disponível em: <https://www.agenciainfra.com/blog/concessionaria-de-ferrovia-que-aumentar-capacidade-pode-migrar-para-regime-de-autorizacao/>

O novo concessionário também poderá pedir reequilíbrio de seu contrato em caso de haver autorização para uma nova ferrovia que seja concorrente, operando no novo regime criado pela medida provisória, a autorização ferroviária.

Além de criar as regras para esse novo modelo de parceria com a iniciativa privada, que torna teoricamente mais simples o investimento em ferrovias, a medida provisória também implementa forma para que os trechos que as atuais concessionárias devolverem ao governo possam ser assumidos por outras empresas de forma simplificada, através de um chamamento público para autorização.



Tarifas, caos econômico e equilíbrio contratual

Fonte: JOTA – 08.09.2021³.

O cenário econômico do nosso futuro próximo é desalentador. Além dos efeitos imediatos da pandemia, em si graves, temos no horizonte PIB negativo; desemprego; dólar, IGP-M e IPCA nas nuvens; inflação se preparando para decolar e, *last but not least*, a potencialização da crise energética pela escassez hídrica. Aumento dos custos combinado com depauperação econômica. Haverá uma conta a ser paga, portanto. Resta saber quem, quando e como. Aqui entra em cena o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Diante da consciência do inevitável, o que se precisa fazer é antecipar cenários e atenuar o impacto da desestruturação econômica externa aos contratos, preservando projetos de interesse público. Quem previne diminui custos.

Os poderes públicos necessitam sentar-se à mesa com as concessionárias e negociar soluções. Constituir medidas proporcionais e atentas às suas consequências de médio e longo prazo. Se diminuir as tarifas, deverá prover,

³ Vide: JOTA. “Tarifas, caos econômico e equilíbrio contratual”. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/tarifas-caos-economico-e-equilibrio-contratual-08092021>



simultaneamente e de modo consensual, os contratos de solução de reequilíbrio (alongamento dos prazos, diminuição dos encargos, etc.).

